



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**ERRATA N° 01**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2017**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre, PA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 103/2017, com fulcro na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, e LC n° 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, a alteração nos itens discriminados abaixo, do Edital e anexos:

1. Na alínea “b” do subitem 9.5 do Edital, **ONDE SE LÊ**: Apresentar proposta de preço global acima de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)** que corresponde ao orçamento máximo previsto pela Câmara Municipal de Monte Alegre/PA para esta aquisição. **LEIA-SE**: Apresentar proposta de preço global acima de R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** que corresponde ao orçamento máximo previsto pela Câmara Municipal de Monte Alegre/PA para esta aquisição.
2. No subitem 13.3 do Edital, **ONDE SE LÊ**: A adjudicatária deverá, no prazo de até **20 (vinte)** dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, entregar o bem. **LEIA-SE**: A adjudicatária deverá, no prazo de até **15 (quinze)** dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, entregar o bem.
3. No subitem 19.1 do Edital, **ONDE SE LÊ**: O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **LEIA-SE**: O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
4. No item 3 do Termo de Referência **SUBSTITUIR**: toda a FICHA TÉCNICA por:
  - Zero quilômetro;
  - Ano/Modelo: 2017/2018;
  - Fabricação nacional;
  - Comportar cinco passageiros, incluindo o motorista;
  - Cor Branca;
  - Modelo HATCH;
  - Motor 1.0 ou superior;
  - Motor dianteiro de 3 cilindros ou mais em linha;
  - Movido a gasolina ou bicombustível;
  - Motor com 70 cv ou mais;
  - Cilindrada (cm3) 950 ou mais;
  - Protetor de Câster;
  - Rodas aro 14 ou maior;



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- Injeção eletrônica de combustível multiponto;
  - Câmbio manual de no mínimo cinco velocidades;
  - Quatro portas laterais;
  - Ar condicionado;
  - Pintura metálica na cor branco;
  - Direção Elétrica Progressiva ou hidráulica;
  - Sistema de freios com ABS;
  - Coluna de direção regulável em altura;
  - Cintos de segurança laterais retráteis de três pontos e central fixo de dois pontos;
  - Airbag dianteiros motorista e passageiro;
  - Vidros dianteiros elétricos;
  - Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro;
  - Central Multimídia com bluetooth e entrada USB;
  - Computador de bordo;
  - Tapetes emborrachados ou revestidos;
  - Porta-malas com capacidade de carga mínima de 200 litros com os bancos na posição normal;
  - Reservatório de combustível com capacidade mínima de 46 litros
  - Garantia de 01 (um) ano, no mínimo;
  - Demais equipamentos de segurança exigidos pela lei 9.503/1997;
  - Deverá necessariamente estar em conformidade com as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar Por Veículos Automotores) e conter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
  - COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE O MAIS PRÓXIMO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
5. No item 4 do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ**: A contratada deverá entregar o objeto em um prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, após assinatura do contrato. **LEIA-SE**: A contratada deverá entregar o objeto em um prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, após assinatura do contrato.
6. Na alínea “b” do item 9 do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ**: Apresentar proposta de preço global acima de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** que corresponde ao orçamento máximo previsto pela Câmara Municipal de Monte Alegre/PA para esta aquisição. **LEIA-SE**: Apresentar proposta de preço global acima de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** que corresponde ao orçamento máximo previsto pela Câmara Municipal de Monte Alegre/PA para esta aquisição.
7. No item 12 do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ**: O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **LEIA-SE**: O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
8. No subitem 1.1 da Minuta do Contrato, **SUBSTITUIR** as características do veículo **POR**:
- Zero quilômetro;



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- Ano/Modelo: 2017/2018;
  - Fabricação nacional;
  - Comportar cinco passageiros, incluindo o motorista;
  - Cor Branca;
  - Modelo HATCH;
  - Motor 1.0 ou superior;
  - Motor dianteiro de 3 cilindros ou mais em linha;
  - Movido a gasolina ou bicombustível;
  - Motor com 70 cv ou mais;
  - Cilindrada (cm<sup>3</sup>) 950 ou mais;
  - Protetor de Cárter;
  - Rodas aro 14 ou maior;
  - Injeção eletrônica de combustível multiponto;
  - Câmbio manual de no mínimo cinco velocidades;
  - Quatro portas laterais;
  - Ar condicionado;
  - Pintura metálica na cor branco;
  - Direção Elétrica Progressiva ou hidráulica;
  - Sistema de freios com ABS;
  - Coluna de direção regulável em altura;
  - Cintos de segurança laterais retráteis de três pontos e central fixo de dois pontos;
  - Airbag dianteiros motorista e passageiro;
  - Vidros dianteiros elétricos;
  - Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro;
  - Central Multimídia com bluetooth e entrada USB;
  - Computador de bordo;
  - Tapetes emborrachados ou revestidos;
  - Porta-malas com capacidade de carga mínima de 200 litros com os bancos na posição normal;
  - Reservatório de combustível com capacidade mínima de 46 litros
  - Garantia de 01 (um) ano, no mínimo;
  - Demais equipamentos de segurança exigidos pela lei 9.503/1997;
  - Deverá necessariamente estar em conformidade com as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar Por Veículos Automotores) e conter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
  - COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE O MAIS PRÓXIMO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
9. No subitem 6.1 da Minuta do Contrato, **ONDE SE LÊ**: O prazo de entrega, do referido objeto deverá ocorrer em **20 (vinte)** dias corridos, a contar da assinatura do presente contrato pela CONTRATADA. **LEIA-SE**: O prazo de entrega, do referido objeto deverá ocorrer em **15 (quinze)** dias corridos, a contar da assinatura do presente contrato pela CONTRATADA.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**Município de Monte Alegre**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Diante disto fica alterado a realização do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe para as 10:00h do dia **08.12.2017**, no Plenário da Câmara Municipal, sito na Rua Rui Barbosa, n° 401, Bairro de Cidade Alta, Monte Alegre, PA, o Pregão Presencial n° 001/2017, menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo para uso exclusivo da Câmara Municipal de Monte Alegre do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de referência anexo ao Edital.

Informações, no endereço acima, na segunda, terça e sexta-feira: das 8h às 11h30min, e quarta e quinta: manhã: 08h às 11h30min; tarde: 15h30min às 18h30min, ou através do e-mail: [comissaodelicitacaocmma@gmail.com](mailto:comissaodelicitacaocmma@gmail.com)

Monte Alegre- PA, 28 de Novembro de 2017.

Joel Ribeiro de Lima  
Pregoeiro - CMMA